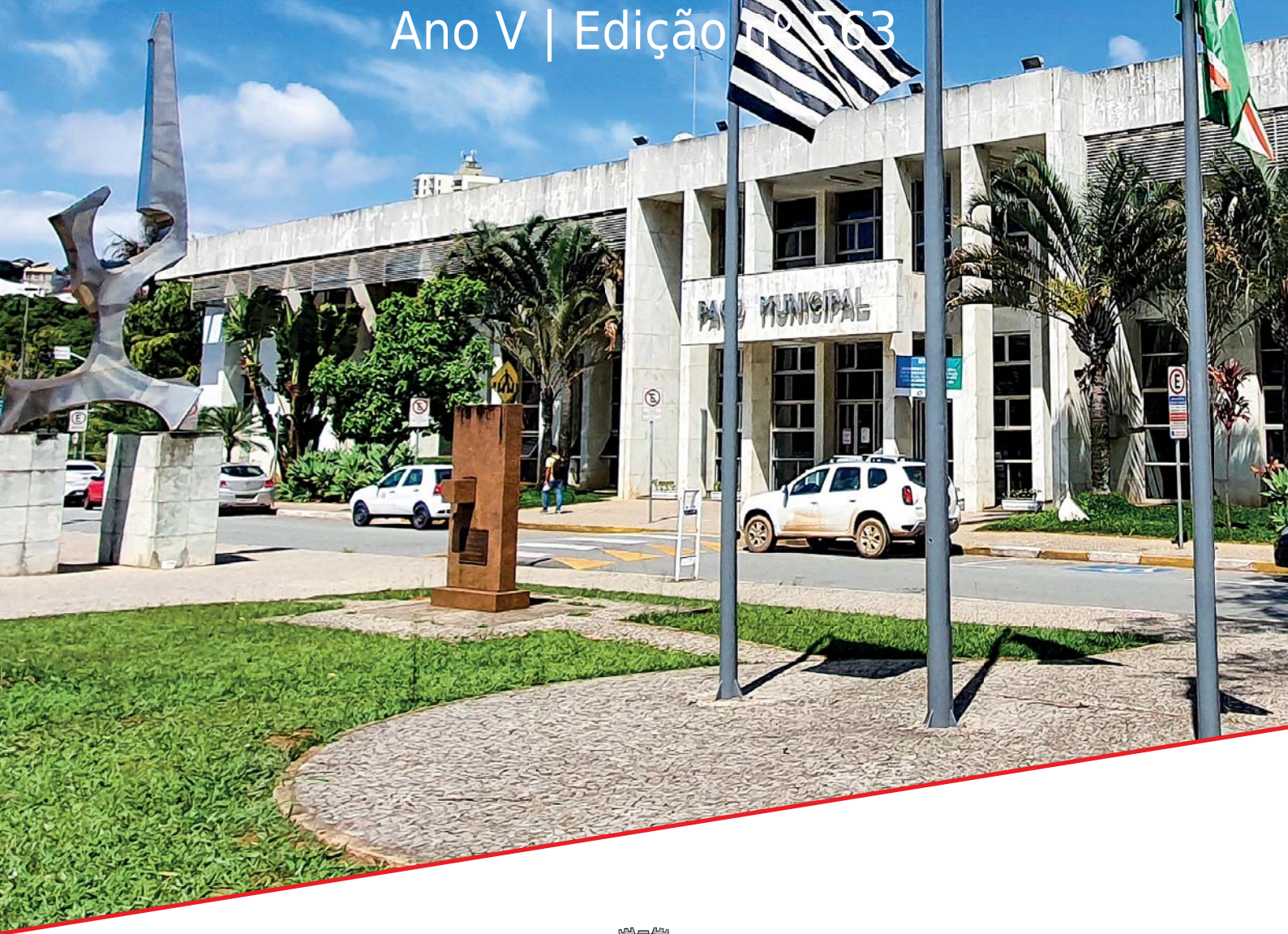


DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026
Ano V | Edição nº 563



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.524, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Institui Comissão Especial para elaboração e deliberação da proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.”

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de instituir critérios objetivos de evolução funcional, valorização profissional, capacitação e desempenho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a criação ou alteração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos depende de lei específica, precedida de estudos técnicos, administrativos, financeiros e jurídicos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla participação técnica e institucional no processo de construção do Plano de Carreira dos Servidores Municipais;

DECRETA:**Art. 1º.**

Fica instituída a

Comissão Especial de Estudos e Deliberação para Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Campo Limpo Paulista

, com a finalidade de elaborar proposta técnica, administrativa, financeira e jurídica para criação do referido plano.

Art. 2º.

Compete à Comissão Especial:

I - Realizar estudos sobre a estrutura atual de cargos, funções, carreiras e remuneração dos servidores municipais;

II - Analisar a legislação municipal, estadual e federal pertinente;

III - Propor diretrizes para progressão funcional, promoção, avaliação de desempenho, capacitação e desenvolvimento profissional;

IV - Avaliar impactos orçamentários e financeiros, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - Promover, se entender necessário, reuniões técnicas, audiências ou consultas internas com representantes da Administração e dos servidores;

VI - Propor reuniões, encontros, audiências públicas e debates sobre temas relacionados ao plano de carreira dos servidores;

VII - Elaborar plano de carreira para garantir o crescimento profissional;

VIII - Elaborar relatórios e propostas de ações a serem submetidos ao Executivo Municipal;

IX - Encaminhar relatório final a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que deverá submeter ao Chefe do Poder Executivo, dentro do prazo estabelecido no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º.

A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

V - 01 (um) representante da Procuradoria do Município;

VI - 05 (cinco) representantes eleitos entre os servidores inscritos para participarem da comissão:

Sendo 1 servidor com 03 a 08 anos de serviço público;

Sendo 1 servidor com 9 a 14 anos de serviço público;

Sendo 1 servidor com 15 a 20 anos de serviço público;

Sendo 1 servidor com 21 a 25 anos de serviço público;

E 1 servidor acima de 26 anos de serviço público.

PARÁGRAFO 1º: Os membros da Comissão serão designados por **Portaria do Prefeito**.

PARÁGRAFO 2º: A presidência da Comissão será exercida por membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO 3º: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

PARÁGRAFO 4º: A comissão terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para indicação e nomeação dos membros participantes para início dos trabalhos.

PARÁGRAFO 5º: Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas regulamentar o critério de escolha dos representantes dos servidores.

Art. 4º.

A Comissão Especial terá o prazo de

06 (seis) meses

, contados da publicação da Portaria de designação de seus membros, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º.

A Comissão poderá solicitar informações, dados técnicos e apoio administrativo de quaisquer órgãos da Administração Pública, que estejam relacionados com o trabalho da comissão.

Art. 6º.

Concluídos os trabalhos, a proposta final será submetida à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, e posteriormente para apreciação do Chefe do Poder Executivo, que deliberará quanto a elaboração do Projeto de Lei ou retornará a comissão para adequações.

Art. 7º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA nº 004 de 13 de Janeiro de 2026.**

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.486, de 28 de Outubro de 2.025, que Nomeia os Membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista - SP.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro representante da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, em virtude do falecimento do servidor Willians Luís de Souza (suplente):

RESOLVE:

Artigo 1º: Substituir o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Artigo 1º, inciso I e alínea c do Decreto nº 7.486, de 28 de Outubro de 2.025.

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo:
Ennzo Moura Silvério Ribeiro (Titular)
Diego Ramos da Silva (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 005 de 13 de Janeiro de 2026.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Alterar a DESIGNAÇÃO do servidor JOSIEL FERREIRA DE SANTANA, atualmente designado para exercer o cargo de Diretor, lotado no DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA, para exercer o cargo de Diretor, lotado no DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, da SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 006 de 13 de Janeiro de 2026.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Alterar a DESIGNAÇÃO da servidora VÂNIA ALVES MARTINS, atualmente designada para exercer a função gratificada de Gestor de Unidade de Saúde, na Unidade de Transportes de Emergência e Ambulatorial - SECRETARIA DE SAÚDE, concedendo-lhe FG 2, para exercer o cargo de Diretora, lotada no DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 007 de 13 de Janeiro de 2026.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ERICK MIYASAKI, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal